

# Política de Investimento para Fundos ESG

## 1. Introdução

O objetivo desta Política de Investimentos (“Política”) é apresentar de forma transparente e pública os principais aspectos envolvidos no processo de investimentos dos fundos do Credit Suisse Brasil que adotam regras específicas de investimentos vinculadas a critérios Ambientais, Sociais e de Governança (“ESG”, na sigla em inglês – para Environmental, Social and Governance – adotada na nomenclatura de nossos fundos). Abordaremos aqui a nossa motivação, o nosso objetivo, a nossa metodologia de análise, construção e manutenção dos portfólios, bem como outras diretrizes envolvidas no processo. A Política cobre as estratégias ESG de ações e crédito do Credit Suisse Brasil, especialmente no que se refere aos fundos dedicados ao tema (porém com naturais repercussões nos processos gerais de análise e seleção que adotamos em todos os produtos).

Empresas têm papel crucial no desenvolvimento sustentável do planeta, tendo em vista a sua relevância para a economia e o impacto social e ambiental de suas cadeias de produção. Com um público de consumidores e investidores cada vez mais engajado em temas relacionados à sustentabilidade, acreditamos que a observância a padrões superiores de governança, a atuação social e o zelo pelo meio ambiente serão pilares cada vez mais presentes nas estratégias das companhias.

Acreditamos que as empresas que aderem às melhores práticas ESG tendem a se adaptar mais rapidamente às mudanças pelas quais o mundo vem passando nos tempos atuais e são menos propensas a sofrer disrupção em seus modelos de negócio. É razoável considerar que esse conjunto de empresas tem maior probabilidade de gerar retornos mais consistentes para seus investidores num horizonte de longo prazo. Sob essa ótica, a integração de elementos ESG na seleção de investimentos otimiza a relação entre risco e retorno.

Por meio da incorporação de fatores ESG no processo de análise e seleção dessas empresas, buscamos nos alinhar cada vez mais à agenda de desenvolvimento sustentável para os próximos anos. Dentre os parâmetros que nos guiam em relação ao que é mais sensível para essa pauta, consideramos a agenda de desenvolvimento sustentável proposta pela Organização das Nações Unidas (“ONU”) e, conseqüentemente os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (“ODS”).

A incorporação de fatores ESG no processo de análise não é uma ciência exata e ainda está em estágio inicial no Brasil. Assim, buscaremos aprimorar constantemente os nossos processos de investimento e metodologias, de forma a adotar as melhores práticas disponíveis no momento e estar em conformidade com a regulação vigente.

Temos o benefício de, nesta jornada, fazer parte de um grupo global que há muitos anos se dedica muito seriamente à avaliação de aspectos ESG em suas análises e produtos e nos apoiamos em sua experiência e estrutura para a criação de nossa metodologia atual. Seguiremos contando com isso para a nossa contínua evolução.

## 2. Escopo e Supervisão

Estamos comprometidos com a incorporação de aspectos ESG no processo de análise de empresas e gestão de portfólios nas estratégias abrangidas por esta Política, de modo integrado ao processo de análise fundamentalista tradicional.

Neste primeiro momento, somente os fundos com estratégia explicitamente ESG terão seus ativos obrigatoriamente avaliados segundo os critérios aqui estabelecidos (de exclusões e crivos quantitativos e qualitativos). No entanto, vale ressaltar que, como o perfil dos ativos-alvo desses fundos é em grande parte similar ao de outros fundos da casa, grande parte das companhias em que alocamos recursos será coberta. De acordo com o nosso objetivo, esses fundos dedicados devem representar apenas um passo inicial em prol de uma integração completa, na qual a avaliação e a ponderação de aspectos ESG permeiem todos os nossos ativos e portfólios.

Tendo ainda em vista o estágio inicial dessa agenda em nosso processo de investimento local, nos comprometemos a aprimorar constantemente a nossa abordagem e os nossos processos. Assim, ressaltamos que esta Política reflete o nosso momento atual e deverá evoluir à medida que novas práticas e regulações entrarem em vigor.

O Departamento de Compliance (“Compliance”) supervisionará a implementação desta Política e, periodicamente, verificará a aderência dos fundos ESG aos parâmetros definidos por meio da análise das transações executadas e dos portfólios.

Visamos com a estratégia aqui descrita entregar rentabilidade ajustada pelo risco superior aos nossos *benchmarks* no longo prazo, enquanto contribuimos para a agenda de um desenvolvimento mais sustentável para os negócios e o planeta. Essa estratégia será conduzida com a atuação conjunta de todos os profissionais de investimento atuantes nos fundos.

### 3. Comitê ESG

Todas as decisões relevantes (materiais) e eventuais revisões e aprimoramentos de políticas e de processos de investimento são discutidas mensalmente em um Comitê ESG.

Participam obrigatoriamente como membros votantes deste Comitê os Gestores de Crédito e Ações e os Analistas ESG (vinculados, respectivamente, ao time de crédito e ao time de ações), bem como o CIO do Credit Suisse Brasil IWM ou seu suplente. Além deles – e como membros convidados –, o Comitê conta com executivos seniores, com analistas setoriais vinculados aos times de ações e de crédito e com representantes dos times de Compliance e First Line of Defense.

O Comitê ESG (assim como outros comitês formais) é monitorado pelo time de First Line of Defense; e seu escopo, sua forma de votação e seus participantes são descritos em detalhes em um documento interno do Grupo Credit Suisse. Cada Comitê produz uma ata, a qual também é registrada e mantida em sistema e fica disponível para auditoria externa e/ou verificação de órgãos reguladores a qualquer momento.

#### O escopo do Comitê ESG incluirá:

- a discussão e a definição da classificação qualitativa de cada uma das empresas do portfólio, tanto inicialmente quanto em caso de revisão;
- a discussão sobre a eventual definição de inelegibilidade de qualquer empresa ou emissão que originalmente passe pelos crivos de corte (Exclusões e Score, definidos mais adiante), mas que tenham Controvérsias ou quaisquer aspectos de Avaliação Qualitativa que sejam considerados pelos Membros como graves;
- o monitoramento ativo das carteiras como um todo;
- o posicionamento da casa diante da necessidade de votação em Assembleias (de acionistas, de debenturistas, ou relativas a quaisquer operações estruturadas nas carteiras de crédito) para definições que consideremos relevantes sob a ótica ESG;
- eventual revisão da política e de aspectos relevantes nas estratégias ou metodologias.

Não obstante sua periodicidade mínima mensal, poderá ser convocado a qualquer momento um comitê extraordinário (presencial ou eletrônico) para discussão ou definição de qualquer tema que seja considerado urgente e premente.

Adicionalmente – e sem o *status* de Comitê –, ocorre semanalmente um fórum (Reunião Semanal ESG), em que são tratados de modo recorrente e informal quaisquer tópicos relacionados aos fundos ESG, ajustes de metodologias (desde que submetidos à aprovação do Comitê ESG), documentos e empresas avaliadas. Tal fórum conta no mínimo com a presença dos mesmos membros votantes do Comitê ESG, mas pode incluir eventuais convidados adicionais em busca da nossa constante melhoria e da evolução dos processos relacionados a essa iniciativa.

## 4. Diretrizes para Avaliação ESG das Empresas

O ponto de partida será a aplicação de critérios mínimos de exclusão obrigatória. Os emissores que passarem por esse primeiro crivo são encaminhados para as avaliações quantitativa e qualitativa de aspectos ESG, realizadas pelos profissionais de investimento do Credit Suisse Brasil.

Além de ferramentas internas de análise – como a metodologia quantitativa proprietária desenvolvida pelo Credit Suisse Global (“CSG”) – e do conhecimento dos profissionais locais e globais, poderemos utilizar provedores externos para auxiliar o processo de análise.

O processo de alocação final do fundo envolverá análise fundamentalista tradicional e avaliação do investimento sob a ótica de risco e retorno. Não serão utilizados indexadores de sustentabilidade do mercado brasileiro (por exemplo, o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3 entre outros).

Os itens abaixo trazem mais informações sobre cada um dos passos tratados acima, bem como um resumo da metodologia de avaliação quantitativa do Credit Suisse Global (“CSG”).

### 4.1. Exclusões

Nossa abordagem de investimento sustentável começa com critérios de exclusão claramente definidos que visam evitar sistematicamente a exposição a áreas controversas ou comportamentos antiéticos.

Setores e empresas que comprovadamente impactam a sociedade ou o meio ambiente são excluídos do nosso universo de investimentos.

A abordagem é composta por quatro vertentes: (i) normas, (ii) valores, (iii) país e (iv) conduta de negócios.

- i. Exclusões baseadas em normas de armamento visam restringir o investimento em empresas que tenham alguma relação com armas proibidas, de acordo com os tratados internacionais listados abaixo. O percentual entre parênteses indica o limite de exposição das receitas a armas relacionadas ao tratado em questão permitido pela Política Global do Credit Suisse:
  - Convenção sobre Bombas de Fragmentação (0%);
  - Convenção sobre Armas Químicas (0%);
  - Convenção sobre Armas Biológicas (0%); e
  - Tratado sobre a Não Proliferação de Armas Nucleares (0%).
  
- ii. Exclusões baseadas em valores visam limitar a exposição a atividades que possam causar impacto negativo sobre a sociedade ou sobre o meio ambiente, tanto direta como indiretamente. Abaixo listamos (a) os segmentos que fazem parte da Política Global do Credit Suisse de exclusões baseadas em valores; (b) o percentual máximo de exposição direta da receita ao segmento em questão que é considerado aceitável; e (c) o percentual máximo de exposição indireta da receita (quando aplicável). A exposição indireta pode se dar, por exemplo, por meio de fornecedores de peças, redistribuidores, prestadores de serviços e provedores de licenças.
  - Tabaco (limite de exposição direta: até 5%; limite de exposição indireta: até 20%)
  - Jogos de azar (limite de exposição direta e indireta: até 5%)
  - Entretenimento adulto (limite de exposição direta e indireta: até 5%)
  - Armas convencionais e armas de fogo civis (limite de exposição direta: até 5%; limite de exposição indireta: até 20%)
  - Energia nuclear<sup>1</sup> (limite de exposição direta: até 5%)
  - Carvão térmico e mineração<sup>2</sup> (limite de exposição direta: até 20%)

<sup>1</sup> Sujeito a alteração a depender do resultado da taxonomia da União Europeia.

<sup>2</sup> O limite de receita de 20% se aplica a investimentos em carvão (mineração de carvão e geração de eletricidade a partir do carvão). É reservado o direito de reduzir esse limite ao longo do tempo para refletir a transição para uma sociedade com baixa emissão de carbono. Além disso, a depender da situação, a área de Sustainability Risk deverá ser acionada para uma análise prévia (item 6.2 da GP-00055).

- iii. As exclusões conforme o país correspondem a todas as sanções e regulamentações aplicáveis.
- iv. Exclusões de condutas de negócios correspondem a casos graves de conduta controversa, particularmente com relação a violações dos Princípios do Pacto Global das Nações Unidas. Além disso, usamos várias fontes de dados para examinar todas as empresas envolvidas em controvérsias muito graves. As decisões de exclusão baseadas nesse critério são tomadas pelo Comitê ESG com base na gravidade do incidente e após terem sido consideradas as respostas corporativas às alegações.

Os critérios de exclusão acima são alinhados àqueles adotados pelo CSG e podem ser alterados para refletir mudanças e diretrizes sugeridas por nosso corpo de especialistas.

## 4.2. Avaliação Quantitativa – Metodologia Proprietária do Credit Suisse Global

O segundo passo a ser aplicado é a análise quantitativa, cuja metodologia foi desenvolvida pelo time responsável por ESG na Suíça, o qual somava mais de 18 anos de experiência em investimentos sustentáveis no momento em que escrevemos esta Política.

A metodologia se baseia em parâmetros disponibilizados por provedores de dados certificados e independentes, que virão a compor uma nota final (“Score”) para cada empresa.

Primeiramente, o setor é dividido em segmentos utilizando-se o Global Industry Classification Standard (GICS), um sistema de classificação de indústrias/setores desenvolvido pela MSCI. É estabelecida para cada um desses setores uma intensidade de risco com relação a aspectos ESG.

Com base nas diferentes classificações de intensidade, são definidos parâmetros distintos de renormalização, e cada setor tem suas companhias distribuídas de modo diferente entre os percentis que representarão as classificações finais. Desse modo, respeitamos a avaliação relativa das notas atribuídas pelo provedor externo em cada setor, obtendo no entanto Scores finais reparametrizados (1/2/3) que representam as piores e as melhores empresas de cada um dos setores considerados.

Segundo essa metodologia, as empresas precisam atingir um Score mínimo de 2 para serem elegíveis aos portfólios ESG.

A atualização dos Scores acontecerá no mínimo trimestralmente, sem prejuízo de eventuais reclassificações extraordinárias adicionais.

Os fundos ESG poderão alocar até 20% de seu patrimônio líquido em companhias que não tenham seu Score avaliado segundo a metodologia quantitativa acima, desde que tais emissores tenham sua avaliação qualitativa realizada e que haja aprovação específica no Comitê ESG. Esse percentual máximo de flexibilidade do fundo será gradualmente reduzido ao longo dos próximos anos e será zero no futuro.

Adicionalmente, em se tratando de operações estruturadas e securitizações – nas quais nem sempre é claro o risco final de um emissor específico –, no Anexo a esta Política delineamos os critérios gerais de avaliação que nos guiam. Em caso de operações que tenham selo verde específico atribuído por instituições independentes de renome, fica dispensada a necessidade de Score (sendo certo que, caso o emissor envolvido tenha Score em nossa base e possua nota atribuída inferior ao nosso corte ou se enquadre em quaisquer dos critérios de exclusões já mencionados, o ativo não será considerado elegível).

## 4.3. Avaliação Qualitativa

Após a aplicação dos filtros de exclusão e quantitativo descritos nas seções anteriores, o universo selecionado de empresas passará por um crivo qualitativo adicional, com base em avaliação realizada pelos Analistas ESG e Analistas Setoriais do Credit Suisse Brasil.

Os analistas utilizam fontes internas e externas para conduzir a análise qualitativa de questões relacionadas a fatores ESG e para incorporar esses fatores na tomada de decisão e nas potenciais ações de engajamento.

A equipe de gestão do Credit Suisse tem amplo acesso a informações relativas aos setores e aos fundamentos das empresas. Com base em diretrizes gerais estabelecidas pelos Analistas ESG, os analistas setoriais deverão incluir em seu processo de análise uma série de tópicos relevantes para a avaliação qualitativa ESG (podendo haver o uso de questionários específicos dentro desse

processo, conversas individuais com a diretoria, questionamentos à área de relações com investidores das companhias, *stakeholders* e partes envolvidas como um todo). Para padronização da análise de empresas de um mesmo setor, é utilizada a Matriz de Materialidade do SASB<sup>1</sup> a qual identifica questões de sustentabilidade que provavelmente afetarão a condição financeira ou o desempenho operacional de empresas de um mesmo setor. Entre os tópicos avaliados devem constar, no mínimo, percepções sobre os seguintes temas:

- Impacto ambiental dos negócios da companhia e medidas de mitigação implementadas
- Nível de engajamento da companhia com relação à promoção da diversidade e políticas de inclusão
- Governança, transparência, e qualidade da informação
- Outros diversos aspectos (gerais ou específicos) de cada setor

<sup>1</sup>Matriz de Materialidade do SASB: [materiality.sasb.org](http://materiality.sasb.org)

**Com base nas informações obtidas, a avaliação qualitativa da companhia seguirá as seguintes diretrizes básicas:**

- Serão avaliados não somente o atual *status* da companhia em todos esses pontos, mas também eventuais projetos para melhoria, planos de ação, métricas e estimativas que tornem concretos os esforços para esses projetos e assim por diante. Desse modo, esperamos não somente capturar com avaliações positivas as companhias que já estão em estágio avançado com relação a aspectos ESG, mas também incentivar e reconhecer os esforços daquelas que estão no início desse caminho, mas traçam estratégias claras e concretas para que tais mudanças não fiquem somente no papel.
- Em qualquer momento, a ocorrência de acusações relativas ao envolvimento em atos ilícitos, desastres ambientais, eventuais desvios de conduta ou quaisquer outras ações controversas (as “Controvérsias”) será monitorada com atenção e poderá culminar na retirada imediata da empresa do universo no qual os fundos podem investir. Essas Controvérsias serão sempre trazidas ao Comitê ESG para que sua gravidade e seu impacto sejam discutidos.
- Cada setor possui particularidades e cadeias produtivas diferentes, de modo que a relevância do impacto de determinados fatores ESG será diferente para cada um deles. Apesar disso, acreditamos que um sistema robusto de governança, independentemente do setor, é crucial para a sustentabilidade do negócio, para a geração de valor para toda a cadeia de produção, para funcionários, investidores e partes relacionadas, para a efetividade na implementação de políticas e, conseqüentemente, para o sucesso da implementação de fatores ESG. Desse modo, será dispensada especial atenção a esse tema no processo de avaliação qualitativa, sem detrimento do restante.
- A avaliação decorrente de todos os fatores acima culminará em uma nota subjetiva, discutida e definida no Comitê ESG com base nas informações levantadas, na percepção geral do Analista Setorial e na avaliação dos Analistas ESG. Cada companhia terá uma classificação qualitativa atribuída pela seguinte escala não numérica:

Negativo	Neutro/Em melhoria	Positivo
(-)	(N)	(+)

- São excluídas do universo de empresas que podemos investir apenas as empresas com classificação qualitativa Negativo (-).
- Uma vez atribuída a primeira classificação qualitativa para determinada empresa, a atualização dessa classificação e da análise qualitativa se dará no mínimo anualmente, também em Comitê ESG. É certo, no entanto, que – dado o nosso constante contato com as companhias – os aspectos ESG serão frequentemente monitorados dentro desse período. Caso haja qualquer fator ou informação que altere a nossa percepção em relação ao modo como as companhias vêm conduzindo seus negócios sob a ótica ESG, reclassificações ou atualizações extraordinárias poderão acontecer a qualquer tempo antes desse intervalo anual.

No estágio inicial de nossos fundos ESG, no entanto, nos basearemos prioritariamente nas Exclusões e na Avaliação Quantitativa (Scores) para a seleção do universo de empresas elegíveis, sendo que inicialmente as empresas não partem com sua Análise Qualitativa realizada. O processo de avaliação qualitativa é longo e constante; e, embora já estejamos engajando e treinando todos os analistas da casa para que estejam aptos a levantar e avaliar informações para esse fim em suas interações com as companhias, entendemos que é algo a ser feito em grande parte ao longo do primeiro ano dos fundos. É nossa intenção que, no fim desse

período de um ano, tenhamos avaliações qualitativas realizadas e validadas em Comitê ESG para todos os emissores em carteiras ESG.

#### 4.4. Provedores de Dados e Serviços

Poderemos contratar dados e serviços de provedores externos adicionais de modo a auxiliar os analistas a compreender melhor as práticas e coletar dados quantitativos de cada empresa. As informações potencialmente coletadas por meio desses provedores serão complementares dentro do processo de análise.

Na escolha dos provedores, buscaremos realizar um processo de diligência dos candidatos para verificar a confiabilidade, a reputação do provedor e a pluralidade das informações. Podemos incluir entre os possíveis provedores (mas sem limitação a esses nomes) MSCI, Fitch, Refinitiv, Standard & Poor's, Moody's, Bloomberg.

#### 4.5. Construção dos Portfólios

O processo de construção dos portfólios seguirá a metodologia descrita nas seções anteriores, compreendendo (i) exclusões; (ii) a análise quantitativa ESG; (iii) a análise qualitativa ESG realizada pelos analistas setoriais; e (iv) a análise fundamentalista tradicional e a avaliação de risco / retorno dos ativos pela gestão, ficando esta limitada ao universo de ativos que tenha passado pelos demais filtros, (i), (ii) e (iii).

É importante ressaltar que, além da abordagem ESG descrita nesta Política, levamos em consideração o potencial de valorização dos ativos, sendo que a determinação do tamanho das posições nos portfólios vai considerar não apenas a avaliação dos critérios ESG descritos acima, mas também o ganho potencial que cada ativo pode proporcionar, conforme estimado por nossa equipe de gestão de acordo com modelos proprietários de avaliação e com a classe de ativos a que se refira (*equity*, crédito local, crédito *offshore*, operações estruturadas).

### 5. ANEXOS

Os anexos abaixo descrevem eventuais especificidades relativas às políticas ESG dos mandatos específicos dedicados ao tema.

Sem prejuízo de outras atualizações, sempre que novos fundos ESG forem lançados pelo Credit Suisse Brasil, uma nova versão desta Política será publicada, incluindo especificidades desses novos fundos e estratégias.

#### 5.1. CSHG MASTER PORTFOLIO ESG CRED PRIV FIM

O CSHG MASTER PORTFOLIO ESG CRED PRIV FIM ("ESG CRÉDITO") investirá em operações de crédito, locais e *offshore* que atendam aos critérios ESG estabelecidos nesta Política.

O fundo ESG Crédito poderá investir em emissões de empresas às quais o Credit Suisse Global ainda não tenha atribuído um Score ESG, desde que (i) seja conduzida a Análise Qualitativa previamente à entrada; (ii) o investimento seja aprovado pelo Comitê ESG; e (iii) a participação de tais emissoras na carteira não exceda o limite de 20% do patrimônio líquido do fundo.

Operações de crédito elegíveis ao fundo podem incluir securitizações e operações estruturadas. Nesses casos, nem sempre se sabe ao certo quais partes devem ser consideradas relevantes para análise/aprovação sob o aspecto ESG. Esclarecemos e delineamos abaixo como serão considerados alguns possíveis casos (sem detrimento de outros aspectos relevantes ou crivos adicionais que consideremos necessários ou adequados a cada caso):

- FIDCs ou securitizações monocedentes: o risco do cedente deverá ser considerado para fins de avaliação ESG.
- FIDCs ou securitizações monossacado: o risco do sacado deverá ser considerado para fins de avaliação ESG.
- Operações vinculadas a SPEs e projetos devem ter avaliados seus sponsors sob a ótica dos crivos de emissor, além da avaliação qualitativa e do contexto do projeto em si.

Emissões às quais tenha sido atribuído um selo verde ou certificação específica (por entidades independentes reconhecidas, como Sitawi, Sustainalytics, entre outras) serão elegíveis ao fundo, mesmo que não tenha sido atribuído um Score pela análise quantitativa e desde que suas emissões não se enquadrem em nenhum dos critérios de exclusão e que, caso o emissor esteja na base de Scores avaliados, sua nota não seja inferior à nota de corte estabelecida nesta Política. Além disso, nesses casos será também obrigatória a Análise Qualitativa atualizada e a aprovação em Comitê ESG para garantir uma diligência detalhada como parte dos procedimentos-padrão

## 5.2. CSHG MASTER PORTFOLIO ESG AÇÕES FIA

O CSHG MASTER PORTFOLIO ESG AÇÕES FIA ("ESG AÇÕES") investirá em companhias cujas ações sejam listadas em bolsa, sendo que estas deverão atender aos critérios ESG especificados nesta Política.

O fundo ESG AÇÕES poderá investir em companhias às quais o Credit Suisse Global ainda não tenha atribuído um Score ESG, desde que (i) seja conduzida a Análise Qualitativa previamente à entrada; (ii) o investimento seja aprovado pelo Comitê ESG; e (iii) a participação de tais empresas na carteira não exceda o limite de 20% do patrimônio líquido do fundo.

## 5.3. CSHG ESG SUSTAINABLE FUTURE MASTER FIM IE

O CSHG ESG SUSTAINABLE FUTURE MASTER FIM IE ("ESG SUSTAINABLE FUTURE MASTER") investirá em uma carteira global de ações listadas em bolsa, tendo essas ações atendido aos critérios e filtros ESG definidos por esta Política e pelo Credit Suisse Global.

Os investimentos do fundo levarão em conta temas específicos relacionados à sustentabilidade. Dentre os principais temas presentes na carteira, destacamos Mudança Climática (descarbonização da economia), valores dos *Millenials*<sup>1</sup> (por exemplo, negócios e investimentos sustentáveis), bem como uma seleção de ações de empresas globais (Top 25 ESG) com elevados critérios ESG e potencial de valorização.

O fundo ESG SUSTAINABLE FUTURE MASTER poderá investir em companhias às quais o Credit Suisse Global ainda não tenha atribuído um Score ESG, desde que (i) seja conduzida a Análise Qualitativa previamente à entrada; (ii) o investimento seja aprovado pelo Comitê ESG; e (iii) a participação de tais empresas na carteira não exceda o limite de 20% do patrimônio líquido do fundo.

<sup>1</sup>*Millenials*: Nome atribuído à geração que nasceu entre 1982 e 1994, também chamada de "Geração Z".